



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 763

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar de Cr\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil - cruzeiros) à dotação 8 85 4 - Remoção do lixo domiciliar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de abril de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal